



SUMÁRIO

- DECRETOS FINANCEIROS 04, 05 e 06/2026 - Contabil.



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 4-DF DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 290/2025 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 001 de 07 de janeiro de 2026, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0501 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500,00	0,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	0,00	5.500,00
Total por Modalidade:	20.500,00	20.500,00
Total por Ação:	20.500,00	20.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.500,00	20.500,00
0701 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC.DE INFR. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	51.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.000,00	0,00
Total por Modalidade:	51.000,00	51.000,00
Total por Ação:	51.000,00	51.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	51.000,00	51.000,00
0902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.039 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.000,00
Total por Modalidade:	4.000,00	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

1001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	22.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00	0,00
Total por Modalidade:	72.000,00	72.000,00
Total por Ação:	72.000,00	72.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	72.000,00	72.000,00

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	162.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	120.000,00
3.3.90.36.00 / 16050000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	26.500,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições	6.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 16000000 - Indenizações e Restituições	62.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 16050000 - Indenizações e Restituições	26.500,00	0,00
Total por Modalidade:	314.500,00	314.500,00
Total por Ação:	314.500,00	314.500,00
2.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	105.500,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.500,00	0,00
Total por Modalidade:	105.500,00	105.500,00
Total por Ação:	105.500,00	105.500,00
2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	7.000,00
3.3.90.93.00 / 16000000 - Indenizações e Restituições	7.000,00	0,00
Total por Modalidade:	7.000,00	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	427.000,00	427.000,00
Total Geral:	574.500,00	574.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2026.

EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 004.975.725-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 5-DF DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 709.000,00 (Setecentos e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 296/2026 de 07 de janeiro de 2026, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$709.000,00 (Setecentos e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0501 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo			3.000,00
	Total por Ação:		3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		3.000,00
0701 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.036 - IMPLANTAÇÃO DE SERV. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
1001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			4.000,00
	Total por Ação:		4.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES			
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente			321.000,00
	Total por Ação:		321.000,00
2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00 / 15410000 - Equipamentos e Material Permanente			257.000,00
	Total por Ação:		257.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		592.000,00
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo		91.000,00
	Total por Ação:	91.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	91.000,00
1201 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTÁVEL		
2.075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		18.000,00
	Total por Ação:	18.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00
	Total Suplementado:	709.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0501 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
0701 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.025 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00 / 17500000 - Obras e Instalações		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES		
3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
2.067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC.DE INFR. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00
0901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE		
2.059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.000,00
	Total por Ação:	18.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações		321.000,00
	Total por Ação:	321.000,00
2.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		257.000,00
	Total por Ação:	257.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	582.000,00
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.070 - ADMIN. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
3.3.90.36.00 / 16210000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		21.000,00
	Total por Ação:	21.000,00
2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
	Total por Ação:	70.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	91.000,00
	Total Anulado:	709.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2026.

EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 004.975.725-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 6-DF DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 296/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 596.216,20 (Quinhentos e noventa e seis mil e
duzentos e dezesseis reais e vinte centavos).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 596.216,20 (Quinhentos e noventa e seis mil e duzentos e dezesseis reais e vinte centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 25710000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	596.216,20
Total por Ação:	596.216,20
Total por Unidade Orçamentária:	596.216,20
Total Suplementado:	596.216,20

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25710000 - Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinc. à Educação	596.216,20
Total	596.216,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2026.

EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 004.975.725-32